



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
Capão do Cipó

**PROJETO DE RESOLUÇÃO DE MESA 008/2024**

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
DE CAPÃO DO CIPÓ  
Protocolo nº 122/2024 Livro 00117  
Folha 51  
às 10 hs 15 min.  
Capão do Cipó 02/04/2024  
Assinatura Responsável Difan

AUTOR E INICIATIVA: MESA  
EXECUTIVA

**“AUTORIZA TRANSFERIR  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E  
RECURSO FINANCEIRO DA  
CÂMARA DE VEREADORES PARA O  
PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE CAPÃO DO CIPÓ, RS, no uso das atribuições conforme Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Capão do Cipó/ RS.

**FAZ SABER**, que o Poder Legislativo aprovou e eu promulgo a seguinte:

**RESOLUÇÃO**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir dotação orçamentária e recurso financeiro do orçamento vigente da Câmara Municipal de Vereadores, no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

**Parágrafo único** – Tal transferência de recurso atenderá a antecipação da devolução ao Poder Executivo, da sobra do orçamento da Câmara de Vereadores, relativo ao exercício de 2024.

**Art. 2º** - Para a transferência de dotação orçamentária, servirá de recurso a “REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA”, no valor de **R\$ R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, na seguinte dotação orçamentária:



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
Capão do Cipó

**ORGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

**ATIVIDADE: 2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS**

**ELEMENTO: 4490.51.00.00.00 (18) Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00**

**TOTAL: .....R\$ 20.000,00**

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CAPÃO DO CIPÓ/RS, 02 DE ABRIL DE 2024.**

Ver<sup>a</sup>. Ionara de Fátima Nascimento Ferreira  
Presidente

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Ver. Diego Santos do Nascimento  
1º Secretário





Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
Capão do Cipó

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO DE MESA  
008/2024**

AUTOR E INICIATIVA: MESA  
EXECUTIVA

**“AUTORIZA TRANSFERIR  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E  
RECURSO FINANCEIRO DA  
CÂMARA DE VEREADORES PARA O  
PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

*Lídimo Senhor Presidente,  
Preclaros Senhores Vereadores,  
Ilustradas Senhoras Vereadoras.*

Trata o presente texto legal de autorização de transferência de dotação orçamentária e financeira do orçamento da Câmara de Vereadores antecipando o valor de R\$ **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, ao Poder Executivo para a aplicação da forma e maneira que lhe aprouver a sobra do disponível do orçamento da Câmara de Vereadores de 2024.

A transferência da dotação orçamentária será possível em virtude da política de redução de gastos que está sendo implantada pelo atual Gestor da Câmara de Vereadores com apoio dos demais vereadores.

Na legislação brasileira, o duodécimo orçamentário é um valor que é calculado de acordo com a previsão da arrecadação do Poder Executivo. O repasse é feito pela Prefeitura ao Poder Legislativo, que utiliza esses valores para atender às demandas financeiras internas de maneira independente do Poder Executivo, conforme rege a Constituição da República Federativa do Brasil, ao final de cada exercício financeiro, o dinheiro que não é gasto pelo Legislativo retorna aos cofres da Prefeitura.





Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
Capão do Cipó


Dessa forma, verifica-se que estamos dispondo de sobra dos recursos, assim, podendo ser devolvido de forma antecipada ao Poder Executivo para que destine da melhor forma possível.

À Consideração e sensibilidade dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CAPÃO DO CIPÓ/RS, 02 DE ABRIL DE 2024.**

  
Ver<sup>a</sup>. Ionara de Fátima Nascimento Ferreira  
Presidente

  
Ver. Tiago Olímpio Tisott  
Vice-Presidente

  
Ver. Diego Santos do Nascimento  
1º Secretário

*em FÉRIAS*  
Ver. Olmiro Clademir Rodrigues Brum  
2º Secretário